

PORTARIA Nº 1312 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27, e conforme processo nº 23398.001056/2018-06,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do Regimento Interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

O Decreto nº 9.189, de 01 de novembro de 2017;

A Portaria nº 36, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, no âmbito do processo nº 23398.001056/2018-06, referente ao procedimento licitatório e de contratação, que tem como objeto a contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para execução das obras de Blocos Didáticos nos **campi** de Capanema, Cascavel, Coronel Vivida, Goioerê, Jaguaíva, Pinhais e Pitanga do IFPR, RDC Eletrônico nº 03/2018 – UASG 158009, para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

I – homologar e adjudicar o respectivo objeto;

II - promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria